



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA

EDITAL PROPPG/DP/DIC 002/2014

**PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E
INOVAÇÃO - PROITI/CNPq/ UEL**

A Universidade Estadual de Londrina, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, de acordo com a Resolução Normativa 017/2006 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), e Resolução CEPE/UEL nº. 0012/2012, comunica que receberá as inscrições de docentes interessados em concorrer ao processo de seleção para **BOLSA DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBITI/CNPq/UEL**, a ser concedida através do Programa Institucional de Bolsas de **Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PROITI/UEL**, no período de **01 de abril a 17 de abril de 2014**.

O processo de seleção previsto neste Edital divide-se em duas etapas, a saber:

1ª ETAPA - Inscrição e classificação dos docentes candidatos a Orientadores, por meio da conferência da Tabela de Avaliação PROITI da produção tecnológica e do **Currículo Lattes (completo)** atualizado na **Plataforma Lattes do CNPq** (<http://lattes.cnpq.br/>), com dados referentes ao período de janeiro 2009 a dezembro de 2013 apresentados pelo candidato no ato da inscrição.

2ª ETAPA - Indicação de aluno(s) pelos docentes classificados na 1ª ETAPA e divulgação do Resultado Final dos orientadores contemplados com bolsas e seus respectivos orientandos.
A efetivação da bolsa de Iniciação Tecnológica está condicionada à disponibilidade de bolsas concedidas pelas agências de fomento, ao atendimento da documentação exigida para indicação do docente/aluno, à aprovação da mesma pelo Comitê Assessor do PROITI, **bem como da vigência do projeto de pesquisa - com classificação “pesquisa aplicada” - indicado pelo docente no período de vigência da bolsa (01/08/2014 a 31/07/2015).**

É permitido ao orientador participar e ser contemplado na seleção do Programa de Bolsas de **Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação** da UEL (PROITI), mesmo que tenha sido selecionado para o Programa de Bolsas de **Iniciação Científica** da UEL (PROIC).

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- Incentivar a formação e o envolvimento de recursos humanos em atividades de pesquisa, inovação e desenvolvimento tecnológico;
- Estimular pesquisadores produtivos a atrair estudantes da graduação em atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação;



- Proporcionar ao orientando, através de seu orientador, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa tecnológica, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento crítico-científico e tecnológico, decorrentes de condições oportunizadas pelo confronto direto com os desafios da pesquisa e do desenvolvimento tecnológico.

2. BENEFÍCIOS AO ESTUDANTE

- Certificação de participação no PROITI;
- Direito de concorrer a prêmios de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação;
- Direito de cadastrar endereço eletrônico no provedor da UEL;
- Direito a uma bolsa de estudos em Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, de uso exclusivo do estudante;
- Direto a seguro.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1ª ETAPA

Inscrição dos Docentes.....	01/04 a 17/04
Classificação das Inscrições pelo Comitê PROITI.....	22/04 a 05/05
Divulgação da pontuação referendada pelo comitê, no sistema PROITI.....	06/05
Pedido de revisão de resultado	07/05 a 09/05
Análise dos pedidos de revisão	12/05 a 16/05
Divulgação do Edital de Resultado Final da 1ª Etapa	até 20/05

2ª ETAPA

Indicação do(s) alunos pelos docentes classificados	21/05 a 30/05
Análise da documentação dos alunos pelo Comitê PROITI	02/06 a 06/06
Divulgação do resultado/reformulação solicitada pelo Comitê	até 10/06
Prazo para reformulação e/ou indicação de novo(s) bolsista(s)	11/06 a 13/06
Análise dos pedidos de reformulação e/ou indicação de novo(s) bolsista(s)	de 16/06 a 18/06
Publicação do Edital do Resultado Final e seus respectivos discentes	até 31/07
Homologação do Resultado Final pelo Comitê Externo do CNPq	até 31/07

4. REQUISITOS PARA O ORIENTADOR PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSAS PROITI/CNPq/UEL

4.1 - Ser docente efetivo da instituição em regime de trabalho não inferior a 20 horas semanais e possuir, no mínimo, a titulação de mestre, ou estar na condição de professor/pesquisador sênior, desde que comprove a permanência na instituição durante o período de vigência do programa;

4.1.1 - Professor/Pesquisador Sênior, PRODOC ou Pesquisador Visitante deverá apresentar **documento assinado pela chefia de departamento de sua área garantindo sua presença na instituição durante o período da bolsa (01/08/2014 a 31/07/2015);**



4.2 - Possuir experiência em atividades de aplicações da ciência, geração e transferência de tecnologia e inovação tecnológica;

4.3 - Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados, bem como integrar Grupo de Pesquisa, cadastrado no CNPq, atualizado e certificado pela UEL no momento da inscrição;

4.3.1 - será considerado atualizado o Grupo de Pesquisa que tiver atualização entre **18/04/2013 e 17/04/2014**;

4.4 - Possuir Currículo Lattes atualizado no CNPq. Para efeitos de pontuação da produção científica serão considerados os últimos 05 anos (conforme indicadores da produção científica);

4.5 - Integrar pelo menos um projeto de pesquisa – na modalidade “pesquisa aplicada” - regularmente registrado na Divisão de Projetos de Pesquisa da PROPPG e em execução no período de inscrição e durante a vigência da bolsa, ao qual serão vinculados os subprojetos dos bolsistas;

4.6 - Estar ciente das informações contidas neste Edital, na Resolução Normativa nº. 017/2006 do CNPq e na Resolução CEPE nº. 012/2012.

5. INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS A ORIENTADOR

5.1 – Professores Efetivos:

Atendidos os requisitos constantes do item 4, os docentes interessados em se inscrever no processo de seleção previsto neste Edital deverão efetuar sua inscrição *online*, no período de **01 de abril a 17 de abril de 2014**, nos seguintes endereços <http://www.uel.br/proppg/portal/> ou <http://www.uel.br/portal/index.php?content=sistemas-uel.php> escolhendo a opção “PROITI”, preenchendo todas as telas disponíveis, conforme instruções nelas contidas.

5.1.1 - o (a) docente **Bolsista Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq** que solicitar:

a) somente um bolsista: não será necessário o preenchimento da “Tabela de Avaliação PROITI”;

b) dois bolsistas: o orientador deverá preencher a “Tabela de Avaliação PROITI”.

5.2 – Professor / Pesquisador Sênior ou PRODOC:

No caso de Professor/Pesquisador Sênior ou PRODOC, a inscrição deverá ser feita **em papel** e protocolada na Divisão de Protocolo e Comunicação da SAUEL, conforme formulário disponível na página da PROPPG, com os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição - Mod. 05 (totalmente preenchido e assinado)

b) Currículo Lattes impresso no modo completo, conforme o item 6 deste Edital, exceto para Bolsistas Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq que solicitarem 1 (uma) bolsa;



- c) Tabela de avaliação PROITI do Currículo do Orientador preenchida, exceto para Bolsistas Produtividade que solicitarem 1 (uma) bolsa;
- d) Impresso do descritivo do Grupo de Pesquisa a que estiver o docente vinculado (<http://dgp.cnpq.br/buscaoperacional>; atualizado entre 18/04/2013 e 17/04/2014);
- e) Documento assinado pela chefia de departamento de sua área garantindo sua presença na instituição durante o período da bolsa.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 - A avaliação docente será realizada pelo comitê PROITI/UEL e homologada pelo comitê externo do CNPq, com base na pontuação obtida na **Tabela de Avaliação PROITI**, que deverá estar devidamente comprovada através do **Currículo Lattes** apresentado na inscrição, referente ao período de **janeiro de 2009 a dezembro de 2013**.

6.2 - O Currículo Lattes (site do CNPq – www.cnpq.br) deve ser salvo em modo completo - formato RTF - compreendendo o período de **janeiro de 2009 a dezembro de 2013**, contendo todas as informações solicitadas na Tabela de Avaliação PROITI (anexa a este Edital).

6.2.1 - No arquivo RTF do Currículo Lattes identificar, **realçando em amarelo (“marca texto”)**, os itens que serão pontuados, as correspondentes pontuações e completando as informações solicitadas na referida Tabela. Para isso, depois de salvo o arquivo do currículo no formato RTF, o docente deverá abrir esse arquivo e incluir (ao lado de cada item listado) as informações solicitadas, e salvar novamente. Após esse procedimento, o arquivo deverá ser anexado ao formulário online.

6.3 - Somente serão pontuados os itens da Tabela de Avaliação PROITI **que constarem no Currículo Lattes e cuja referência esteja com todas as informações solicitadas na referida Tabela**.

6.4 - O currículo será avaliado exclusivamente através do material apresentado pelo docente **no momento de sua inscrição**.

6.5 - Serão pontuadas **apenas as produções que forem computadas pelo próprio candidato** a orientador(a) na Tabela de Avaliação PROITI.

7. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSA

A distribuição das bolsas será feita segundo a ordem dos seguintes critérios:

7.1 - A classificação dos Orientadores será feita pelo Comitê Assessor do PROITI por meio da análise do Currículo Lattes e da Tabela de avaliação PROITI dos orientadores e obedecerá à ordem decrescente dos pontos obtidos;

7.2 - Será concedida 1 (uma) bolsa modalidade PIBITI/CNPq para os Orientadores Bolsistas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq (DT) inscritos no processo de seleção;

7.3 - Poderão ser concedidas até 2 (duas) bolsas por Orientador com titulação de Doutor e até 1 (uma) para Mestre, sendo neste último caso Bolsa UEL.

7.4 - Somente poderá receber bolsas o docente cuja pontuação seja igual ou superior a 20% da média de pontos obtidos dentre os 5 (cinco) primeiros classificados;



7.5 - A segunda bolsa será distribuída após todos os orientadores classificados receberem a primeira bolsa;

7.6 - Quanto à origem das bolsas, inicialmente serão distribuídas as quotas provenientes do CNPq e, em seguida, da UEL.

8. SELEÇÃO

Será realizada em duas fases:

8.1 - Pré-Análise:

Análise e classificação dos candidatos a Orientadores a ser realizada no período de **22/04 a 03/05**, por meio da análise da produção tecnológica constante do Currículo Lattes, **compreendendo o período de janeiro de 2009 a dezembro de 2013**, bem como da documentação dos discentes indicados a bolsista no período de **21/05 a 30/05**, pelo Comitê Assessor do Programa de bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação (PROITI) da UEL.

8.2 - Análise Final e Homologação:

A Análise e Homologação do presente edital e do Resultado Final será realizada pelo comitê externo do CNPq até julho de 2014.

9. RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DA 1ª ETAPA

O Edital de Resultado correspondente à **1ª Etapa** do processo de seleção, contendo a **listagem dos Orientadores classificados**, será publicado no endereço eletrônico www.uel.br/proppg, conforme o cronograma do item 3 deste Edital.

Após a análise dos pedidos de revisão de classificação, o Edital contendo o **Resultado Final** dos Orientadores classificados será divulgado conforme o cronograma de execução.

OBS: Não haverá publicação de lista de classificação ordinal da pontuação dos orientadores por área de estudos; cada orientador receberá sua pontuação por meio do endereço eletrônico.

10. REVISÃO DE CLASSIFICAÇÃO

No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do **Edital dos Docentes Classificados na 1ª etapa**, poderá ser solicitada a revisão de classificação, por meio de pedido devidamente justificado e fundamentado, conforme instruções a serem divulgadas naquele Edital.

10.1 - Docentes efetivos da UEL: o pedido deve ser feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devidamente justificado e fundamentado, conforme instruções a serem divulgadas no Edital dos Docentes Qualificados na 1ª etapa;

10.2 - Professores/Pesquisadores Seniores/PRODOC/Visitante: o pedido deve ser feito **em papel**, protocolado junto ao SAUEL. O requerente deverá apontar quais os itens da Tabela de Avaliação PROITI não referendados pelo Comitê do PROITI e as razões de seu recurso.



10.3 - Serão indeferidos sumariamente os pedidos que forem fundamentados nas seguintes situações: **a)** falhas de informação no currículo; **b)** ausência de lançamento de dados na Tabela de Avaliação PROITI; **c)** desatendimento das condições estabelecidas como requisitos no item 4 deste Edital.

10.4 - Os pedidos de revisão serão analisados pelo comitê avaliador do PROITI e referendado por um representante da PROPPG (Diretor de Pesquisa ou Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação).

11. INDICAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE ALUNO(S) PELOS DOCENTES CLASSIFICADOS NA 1ª ETAPA PARA ANÁLISE PELO COMITÊ PROITI

Após a publicação do Edital de **Resultado da 1ª etapa**, os Orientadores aptos a receber a bolsa de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação deverão efetuar a indicação do(s) bolsista(s), por meio do Formulário online, que será disponibilizado oportunamente, conforme cronograma de execução.

Informações complementares serão disponibilizadas no Edital do Resultado da 1ª etapa.

O docente que não indicar o bolsista no prazo previsto terá a sua bolsa repassada, seguindo a lista de classificação.

Em atendimento à resolução normativa (RN) 017/2006 do CNPq, **NÃO SERÁ PERMITIDA A CONCESSÃO DE BOLSA A CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU.**

12. RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO – 2ª ETAPA

Após a análise da documentação dos discentes apresentada e, de acordo com o cronograma de execução, será publicado o Edital do Resultado Final contendo a **listagem dos Orientadores e seus respectivos orientados e modalidade de bolsa** no seguinte endereço eletrônico www.uel.br/proppg, conforme o cronograma de execução.

A efetiva confirmação de bolsas aos orientadores e seus orientados será feita por meio de editais, em conformidade com a disponibilização de cotas de bolsas pelas agências de fomento.

13. REQUISITOS PARA O BOLSISTA

13.1 – Estar regularmente matriculado em curso de graduação na UEL em 2013 e possuir Currículo Lattes cadastrado e atualizado – inclusive com foto - no endereço eletrônico do CNPq (www.cnpq.br);

13.2 – Não possuir inadimplência em nenhum programa de Bolsas da UEL;

13.3 – Disponibilidade para dedicação de 20 (vinte) horas semanais ao desenvolvimento do(s) projeto(s) de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação apresentado(s);

13.4 – Não ser bolsista de qualquer outro programa remunerado, exceto estágio obrigatório que faça parte da grade curricular do curso de formação do estudante, desde que tenha o aval de seu orientador;

13.5 – Não possuir vínculo empregatício e nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa;



13.6 - Estar ciente das informações contidas neste Edital, na Resolução Normativa (RN) nº. 017/2006 do CNPq e na Resolução CEPE 012/2012 da UEL.

PARA A VIGÊNCIA 2014/2015, NO CASO DA INDICAÇÃO RECAIR SOBRE ESTUDANTES QUE ATUAM COMO BOLSISTAS NA VIGÊNCIA 2013/2014, ALÉM DOS REQUISITOS CONTIDOS NOS ITENS ANTERIORES, OS ESTUDANTES DEVERÃO:

13.7 – Inscrever-se quando da abertura de inscrições e apresentar o trabalho no *Encontro Anual de Iniciação Tecnológica e Inovação (EAITI)*.

13.8 – Entregar **até o dia 02/09/2014**, via sistema online, o Relatório Final na forma de artigo científico completo, conforme normas do PROITI/UEL, disponibilizadas no endereço eletrônico: <http://www.uel.br/proppg/portal/pages/pesquisa/programa-de-iniciacao-cientifica/modelos-de-relatorio-final.php>

13.9 - Para alunos cujo docente se encontre na situação de Senior/Prodoc/Visitante, a entrega do relatório final será mediante o protocolo da UEL.

14. DOCUMENTOS EXIGIDOS DO BOLSISTA

14.1 – Número do CPF em nome do Bolsista;

14.2 – Número do RG;

14.3 – **Termo de Compromisso** (formulário eletrônico) que estará disponível na página de indicação do aluno e será validado pelo orientador através do acesso ao sistema com chapa e senha e pelo estudante indicado através do envio do Histórico Escolar;

14.4 – **Subprojeto de iniciação tecnológica (arquivo RTF ou PDF)** a ser desenvolvido pelo estudante, vinculado a um projeto de pesquisa do qual participa o Orientador, devendo conter obrigatoriamente: **a)** Título; **b)** Resumo (10 linhas); **c)** Palavras-chave (máximo 4); **d)** Introdução; **e)** Justificativa; **f)** Objetivos; **g)** Metodologia; **h)** Referências Bibliográficas (básicas) e **i)** Cronograma de Desenvolvimento, abrangendo o período de **01/08/2014 a 31/07/2015**.

14.5 – **Histórico Escolar**, em arquivo PDF (exceto alunos do primeiro ano da graduação);

14.6 – **Currículo Lattes**, em formato HTML, atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

14.7 – Os projetos de iniciação tecnológica os quais envolvam pesquisa com seres humanos e animais deverão, obrigatoriamente, estar vinculados a projetos de pesquisa aprovados pelo respectivo Comitê de Ética, no ato da inscrição.

14.8 – Alunos em que a modalidade da bolsa seja PIBITI/CNPq no momento da indicação dos mesmos pela PROPPG, receberão instruções do próprio CNPq, no endereço eletrônico informado em seu **Currículo Lattes**, para registrar o termo de aceite, bem como informar os dados bancários;

14.9 – Abrir conta corrente na Caixa Econômica Federal (para bolsistas PIBITI/UEL) ou no Banco do Brasil (para bolsistas do PIBITI/CNPq) e, quando se tratar das modalidades pagas pela Caixa, informar o número da conta à Divisão de Iniciação Científica da PROPPG;

14.9.1 - a partir do segundo pagamento, o bolsista que não informar os dados de sua conta corrente à PROPPG terá seu pagamento suspenso.



14.10 – As comunicações relativas ao pagamento das bolsas serão por meio do portal da PROPPG ou pelo envio de e-mails ao endereço eletrônico cadastrado no momento da inscrição e/ou indicação do estudante.

14.10.1 - Por determinação do CNPq, nos formulários online para concorrer à bolsa, bem como no momento de indicação do estudante, **o endereço eletrônico não poderá ter a extensão “hotmail”**.

15. DURAÇÃO E VIGÊNCIA

As bolsas terão vigência de até 12 (doze) meses, com início em 01/08/2014 e término em 31/07/2015.

16. SUBSTITUIÇÕES

16.1 – ORIENTADOR(A)

Em nenhuma circunstância o Orientador poderá **repassar** a outro docente a **orientação de bolsista que lhe fora indicado**. Em caso de impedimento eventual do orientador, a bolsa será imediatamente distribuída a orientador classificado no processo de seleção, obedecido os critérios estabelecidos.

16.2 – BOLSISTA

Após a divulgação do Edital do Resultado Final ou durante a vigência da Bolsa, a substituição do Bolsista, devidamente justificada, obedecidas às exigências estabelecidas nos itens **13 e 14** deste Edital, poderá ser solicitada pelo Orientador, **uma única vez, até 30 (trinta) dias** após a saída do Bolsista, respeitadas as seguintes condições:

16.2.1 - Será dada prioridade à indicação de estudantes que estejam inscritos no PROITI na modalidade sem concessão de bolsa e que estejam atuando com o mesmo orientador;

16.2.2 - Na impossibilidade de atendimento do descrito no item anterior, poderão ser indicados estudantes que não tenham sido inscritos no período estabelecido neste Edital, desde que aprovados pelo Comitê Assessor do PROITI;

16.2.3 - O estudante **desligado do Programa** deverá entregar, no prazo de 30 dias, o **Relatório de Atividades** desenvolvidas até a data de desligamento;

16.2.4 - Após o término da bolsa o substituto assume o compromisso de apresentar os resultados finais no EAITI; e entregar o relatório final.

16.2.5 - O estudante que, por qualquer motivo, deixar de atuar como bolsista, não poderá retornar para esta condição na mesma vigência e condições para as quais estava indicado.

16.2.6 - Caso o docente não indique um novo estudante em até 30 (trinta) dias após a saída do primeiro bolsista, poderá ter a sua bolsa repassada a outro docente.

16.2.7 - Considerando que a finalidade das bolsas de **Iniciação Científica, Iniciação Artística e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação** são distintas, não poderá haver intercâmbio de estudantes bolsistas entre essas três modalidades.

16.2.8 - **As substituições de bolsistas** deverão ser **formalizadas até o último dia útil de cada mês**, para início da nova situação no mês subsequente.

16.3 – BOLSA



Em caso de redistribuição de bolsa ao seu orientador, o estudante bolsista PIBITI/UEL poderá passar a ser bolsista PIBITI/CNPq.

16.4 – PROJETO DO(A) ORIENTADOR(A)

Caso o projeto do orientador seja **concluído antes** do término da vigência da bolsa do estudante, o orientador deverá solicitar através do sistema PROPPG (www.uel.br/proppg/proic) a vinculação do estudante a outro projeto em andamento. No caso do orientador não fazer parte de outro projeto em andamento, a bolsa será cancelada e repassada a outro orientador.

17. RELATÓRIO FINAL

17.1 - O Relatório Final deverá ser entregue na forma de Artigo Científico completo, conforme normas constantes no endereço: <http://www.uel.br/proppg/portal/pages/iniciacao-cientifica/pibiti.php>.

17.2 - Os inscritos no processo de seleção previsto neste Edital que estiverem atuando como Orientadores de bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PROITI) no período de Agosto/2013 a Julho/2014 terão a bolsa correspondente ao período de Agosto/2014 a Julho/2015 cancelada, **antes de sua concessão ou durante sua vigência**, quando o **Relatório Final**:

- a) For entregue fora dos padrões ou do prazo estabelecido neste Edital;
- b) Não atender às recomendações feitas pelo Comitê PROITI ou que receber parecer “Aprovação Não Recomendada”.

18. ESTUDANTE ESTRANGEIRO

Será permitida a indicação de estudante estrangeiro, regularmente vinculado à UEL, para obtenção da bolsa, se o mesmo comprovar o visto de entrada e permanência no País por período igual ou superior ao da vigência da bolsa estabelecida neste Edital, desde que o mesmo não seja bolsista ou conveniado pelo país de origem e que atenda as disposições estabelecidas neste Edital.

19. DOS COMITÊS ASSESSORES

19.1 – COMITÊ ASSESSOR DO PROITI da UEL:

Carmen Silvia Vieira Janeiro Neves – Presidente do Comitê PROITI - csvjneve@uel.br - ramal 4107

Edson Antonio Miura – Diretor da AINTEC – aintec@uel.br – ramal 5812

Ana Paula Perfetto Demarchi – perfeto@sercomtel.com.br – ramal 4479

André Luiz Martinez de Oliveira – almoliva@uel.br – ramal 4270

Cassia Thais Bussamra Vieira Zaia - ctbvzaia@uel.br – ramal 5941

Cláudia Patrícia Cardoso Martins Siqueira - fisio.claudia@hotmail.com – 3371-2288

Walter Germanovix - w.germanovix@uel.br – ramal 5879



19.2 – COMITÊ EXTERNO:

Constituído por pesquisadores Bolsistas Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq, abrangendo todas as áreas do conhecimento, tendo como objetivo analisar os processos selecionados pelo Comitê Assessor Local, avaliar os currículos dos orientadores e analisar o desempenho dos bolsistas durante a vigência da bolsa.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - Os Orientadores e/ou bolsistas que descumprirem as condições estabelecidas neste Edital serão considerados inadimplentes e estarão sujeitos ao desligamento do Programa.

20.2 - Docentes em licença sabática, em pós-doutoramento e em licença especial, **poderão orientar bolsistas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação desde que não se interrompa o projeto de pesquisa na Divisão de Projetos de Pesquisa/PROPPG/DPP e que o período de licença seja de até seis meses.**

20.3 - Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pelo comitê PROITI, a seu critério, poderá encaminhar consulta ao CNPq ou ao CEPE, para análise e julgamento final.

Londrina, 01 de abril de 2014.

Prof. Dr. Mário Sérgio Mantovani
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Profa. Dra. Carmen Silvia Vieira J. Neves
Presidente do PROITI